ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 21 FEV 2024
Presidente

INDICAÇÃO 09 / 2024.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se à SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda com **a capacitação em primeiros socorros para os profissionais de mediação dentro do Município de Mangaratiba.**

JUSTIFICATIVA:

Acredito que a capacitação em primeiros socorros seja essencial para mediadores, principalmente quando estão envolvidos em situações que exigem uma resposta rápida e eficiente, assim, proporcionando assistência imediata até a chegada de profissionais de saúde.

Sabemos que ao lidar com grupos de pessoas, os mediadores podem encontrar situações em que a intervenção rápida pode prevenir agravamento de lesões ou complicações de saúde, sendo assim, a capacitação em primeiros socorros ajudaria a criar um ambiente mais seguro para os envolvidos.

Além disso, a capacidade de fornecer primeiros socorros pode aumentar as chances de recuperação completa em casos de emergência médica. E os mediadores, ao estarem bem treinados em primeiros socorros, têm maior confiança para lidar com emergências, o que pode ajudar a manter a calma e tranquilizar as pessoas ao seu redor. A formação em primeiros socorros os capacita a lidar com essas situações de forma eficaz.

Além dos aspectos físicos, a formação em primeiros socorros pode incluir a capacidade de oferecer suporte inicial em situações que envolvem problemas de saúde mental, como crises emocionais.

Enfim, a capacitação em primeiros socorros é uma habilidade valiosa para mediadores, contribuindo para a segurança e o bem-estar das pessoas sob sua supervisão.

Pelo exposto, solicito a participação dos nobres vereadores para a aprovação da nossa proposta e as providências ao Poder Executivo.

APROVADO
Em 21 FEV 2024
Presidente

Mangaratiba, 20 de fevereiro de 2024.

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR